



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

---

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019/PMO/SEMSA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019/PMO/SEMSA**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS –  
PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -  
SEMSA, E A EMPRESA A. NETO DOS SANTOS -  
EPP, NA FORMA ABAIXO.

**I. PARTES**

**CONTRATANTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-  
SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **CNPJ nº**  
**11.884.818/0001-30**, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 330 – Centro, CEP: 68.250-000;  
Óbidos-PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada  
pela **Sra. NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde - Decreto  
nº:540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº:3415239 e  
CPF:526.327.762-87, residente e domiciliada em Óbidos/PA.

**CONTRATADA**

A Empresa **A. NETO DOS SANTOS - EPP**, com sede na Av. Curua-Una, nº: 672 – Sala B,  
Bairro Santíssimo, Santarém/PA, CEP:68010-000, inscrita no CNPJ sob o nº  
03.075.858/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo  
**Sr. Antônio Neto dos Santos** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº:  
1872265 - SSP/PA e CPF: 324.405.372-68, E-mail: anetocomercial@hotmail.com, Fone: (93)  
991293566 / 35225371.

**II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes  
anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização  
exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019/PMO/SEMSA**, pactuar o



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30**

presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019/PMO/SEMSA**.

### **1- DO OBJETO**

**1.1 - Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e insumos de informática, para atender as demandas e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no exercício de 2019.**

### **2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.1 - A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.**

### **3 - DO VALOR**

**3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 106.290,70 (Cento e seis mil duzentos e noventa reais e setenta centavos), referente aos quantitativos, solicitados pela SEMSA e valores licitados conforme tabela abaixo:**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Marca	Valor Total Licitado
3	Bateria - Alcalina 9 Volts	UND	80	R\$ 17,50	Elgin	R\$ 1.400,00
4	Bateria - Recarregável 9 Volts	UND	50	R\$ 35,50	Elgin	R\$ 1.775,00
15	Cartucho de Toner para impressora multifuncional Samsung SCX - 4200	UND	15	R\$ 140,00	Maxprint	R\$ 2.100,00
20	Cartucho de Tonner para impressora Multifuncional Brother DCP 8070 1KG	UND	15	R\$ 75,00	Maxprint	R\$ 1.125,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30**

27	Cartucho original - cor: colorido (RGB); 122; compatível com a impressora HP Deskjet; Validade mínima de 10 meses.	UND	20	R\$ 70,00	HP	R\$ 1.400,00
29	Cartucho original - cor: Preto; 122; compatível com a impressora HP Deskjet; mínimo de 12 meses após a entrega	UND	40	R\$ 76,50	HP	R\$ 3.060,00
31	Cartucho original - cor: Preto; 901; compatível com a impressora HP Deskjet; mínimo de 12 meses após a entrega	UND	50	R\$ 108,00	HP	R\$ 5.400,00
32	Cartucho original - cor: colorido (RGB); 22; compatível com a impressora HP Deskjet; mínimo de 12 meses após a entrega	UND	40	R\$ 115,00	HP	R\$ 4.600,00
35	Cartucho para impressora multifuncional Samsung SCX - 4600	UND	30	R\$ 140,00	Maxprint	R\$ 4.200,00
48	Conector - Tipo macho, modelo RJ45, aplicação cabo UTP 4 pares.	UND	30	R\$ 0,69	Multilaser	R\$ 20,70
49	Conector RJ 45	UND	100	R\$ 0,69	Multilaser	R\$ 69,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

51	Estabilizadores - Com as seguintes especificações mínimas; 300VA; Microprocessado (tecnologia Flash); Proteção contra surtos de tensão Proteção eletrônica contra sobrecarga; Proteção eletrônica contra sub/sobretensão (desligamento e rearme automático na saída); Entrada Bivolt com seleção automática (115V/220V); Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI; Medição e análise em TRUE RMS; Chave liga-desliga temporizada; Sinalização visual de tensão em 5 níveis; Rede normal (led aceso); Sobretensão (piscagem rápida); Sobtensão (piscagem lenta); Análise de rede (piscagem crescente por no mínimo 2 segundos); Sobrecarga (piscagem normal); Porta fusível externo com unidade reserva; com garantia mínima de 12 meses.	UND	10	R\$ 143,50	Force Line	R\$ 1.435,00
52	Fita Matricial - Compatível com LX 300; Fita Nylon - 13mm x 10m.	UND	15	R\$ 18,00	Masterprint	R\$ 270,00
53	Fita Matricial LX 300	UND	15	R\$ 18,00	Masterprint	R\$ 270,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

56	Gabinete completo - PLACA MÃE: Compatível com as descrições a seguir; PROCESSADOR: Mínimo 6º geração, 2 núcleos, velocidade de 2,30 GHz, 3MB de memória cache, TPD de 15W, velocidade de barramento 4GT/s, arquitetura x86 com suporte a 32 e 64 bits (Core™ i5-6200U ou similar; SISTEMA OPERACIONAL: Sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional, versão 64 bits, OEM, em Português do Brasil, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida; PLACA DE VÍDEO: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, perfeitamente compatíveis com os monitores cotados e placa mãe; PLACA DE AUDIO: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, perfeitamente compatíveis com os monitores cotados e placa mãe DISCO RÍGIDO (HD): Com capacidade mínima de 500 GB, SATA (7200 RPM, 6 GBIT/S), compatível com a placa mãe; MEMÓRIA RAM: mínimo de 8GB, SINGLE CHANNEL DDR3, 1600MHZ (4GB X 1); UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA: Interna do tipo SATA/ATAPI; Capacidade de leitura e gravação de CDs e DVDs com tecnologia Dual Layer; Indicador de atividade, botão de fechar/ejetar e gaveta deslizante; CONEXÕES MÍNIMAS EXTERNAS DO CHASSI: Tipo: Mini-torre ou torre; alto falante interno, com 1 Watt RMS de potência ou mais, compatível com a controladora de som especificada; Deve permitir a abertura e fechamento do próprio gabinete, bem como instalação e remoção de	UND	4	R\$ 2.655,00	Positivo	R\$ 10.620,00
----	--	-----	---	-----------------	----------	---------------



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30**

	<p>unidades de disco e placas PCI ou PCI-E sem a necessidade de utilização de ferramentas; A ventilação do gabinete deve ser adequada para prevenir o aquecimento excessivo dos componentes - Frontais: 2 Portas USB 2.0, 1 Conector para fones de ouvido, 1 Conector para microfone, 1 Leitor de cartão de mídia 8 em 1; Traseiras: 2 Portas USB 3.0, 4 Portas USB 2.0, 1 Porta HDMI, 1 Porta VGA, 1 Porta de entrada de linha, 1 Porta de saída de linha, 1 Conector para microfone, 1 Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100/1000), 1 Conector para cabo de alimentação, Conectores de áudio compatíveis com som surround 5.1; Leitor de cartão de mídia: Leitor de cartão de mídia integrado, Expansão de slots, Slots de memória: 2 DIMM, Expansibilidade máxima de memória: 16GB DDR3 1600MHz (2x8GB), Slots de HD: 1 (1x3,5") para unidades de disco rígido, SATA (inclui híbridas), Expansibilidade máxima de HD: 2TB; Chipset : com no mínimo de H81 PCH; Alimentação: 110/220 V AC, chaveada automaticamente; Capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe do equipamento; Potência máxima de 1000 W ou maior; Tecnologia de correção de fator de potência (PFC) e eficiência de no mínimo 85%, incluindo o cabo de alimentação de energia, com garantia mínima de 12 meses.</p>					
57	Gravadora de DVDR/CD	UND	5	R\$ 176,00	Asus	R\$ 880,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

59	HD externo - Capacidade de armazenamento 1TB; Memória cache 64 MB; Velocidade de Transferência de Dados 4,8GB/S; Conexões USB 3.0; Sistemas Operacionais Windows; Composição/Material Plástico; HD Externo, Cabo USB 3.0 de 46 cm, Guia de início rápido.	UND	3	R\$ 449,00	WD	R\$ 1.347,00
62	Impressora Multifuncional - Monocromática com Rede e Fax, Tipo de impressão: Laserjet; Funções: Impressão/Scanner/ Copiadora/ fax; Resolução Mínima de Impressão 600 x 600 x 2dpi; Velocidade mínima de 20 pág/min; Ciclo mínimo de Trabalho 10 000 pág/mês; Tipo de Bandeja com capacidade mínima de 330 folhas; Mídia Suportada: A4, A5, A6, RA4, B5 (JIS), B6 (JIS), 10 x 15 cm, Cartão postal (JIS), Cartão postal D (jis), Envelope (B5, C5, C6, DL); Cor da impressão: Monocromática (Preto); Rede: Cabeada 10/100; Conexão: USB 2.0, RJ45. Compatibilidade com Microsoft® Windows 7, Windows Vista®, Windows XP Professional x64 ou Windows XP SP1 ou superior; conexão USB; Alimentação: Bivolt (110/220V). (incluso cabo usb, fonte de alimentação, software de instalação e manual), com garantia mínima de 12 meses.	UND	3	R\$ 1.813,00	Samsung	R\$ 5.439,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

65	Impressora Multifuncional - Tecnologia De Impressão Laser; com Visor Lcd; Velocidade mínima Em Preto (Ppm) 30 Ppm; Resolução (mínima) Em Dpi 2400 X 600 Dpi; Memória mínima de 32 Mb; Emulação Pcl6 Amp. Br-Script3; Duplex; Interfaces Usb De Alta Velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/G/N; Volume mínimo De Ciclo Mensal 10.000 Páginas; Compatibilidade Com Dispositivos Móveis Airprint, Google Cloud Print, Brother Iprintamp.Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct®; Ciclo Mensal mínimo de 2.000 Páginas; Manuseio Do Papel; Capacidade Da Bandeja De Papel 250 Folhas; Capacidade De Saída Do Papel 400 Folhas; Tamanhos Do Papel A5 Até Ofício; Adf 35 Folhas; Cópia com Velocidade mínima Em Preto de 30 Cpm; Ampliação / Redução 25% - 400%; Tamanho Do Vidro De Exposição 21,6 X 27,9 Cm (Carta); Agrupamento De Cópias (2 Em 1); Cópia De Identidade (Id Card); Resolução De Cópia (Máxima) 600 X 600 Dpi; Opções De Cópia Ordenadas, N Em 1, Cópias Múltiplas (Até 99), Cópia De Documentos De Identidade; Digitalização, Capacidade Máxima Do Adf 35 Folhas; Adf; Resolução Óptica Do Scanner Até 600 X 2400	UND	3	R\$ 1.865,00	Samsung	R\$ 5.595,00
----	--	-----	---	-----------------	---------	-----------------



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

	Dpi; Resolução Interpolada Até 19200 X 19200 Dpi; Digitaliza Para Email, Imagem, Ocr, Arquivo, Mic; Compatibilidade com Microsoft® Windows 7, Windows Vista®, Windows XP Professional x64 ou Windows XP SP1 ou superior; conexão USB; Alimentação: Bivolt (110/220V). (incluso cabo usb, fonte de alimentação, software de instalação e manual), com garantia mínima de 12 meses.					
69	MEMÓRIA RAM DDR3 - mínimo de 8 GB Memória Ram ddr 3 1333 1600 Para Todos Os ou Para alguns AMD PC3-12800 de Desktop Compatível 2 GB4 GB Memória Ram ddr 3 1333 1600, Compatibilidade com Microsoft® Windows 7, Windows Vista®, Windows XP Professional x64 ou Windows XP SP1 ou superior, para Desktop, com garantia mínima de 12 meses.	UND	3	R\$ 289,00	Markvison	R\$ 867,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30**

70	Microfones com fio - com base para mesa e suporte flexível - Tipo microfone gooseneck condensador - Padrão de captação: supercardióide-Resposta de frequência: 50 Hz a 16 kHz -Sensibilidade: - 36dBv/PA -Impedância nominal: 200 ohms - Pressão sonora: 112 dB SPL -Relação sinal ruído: 70 dB - Alimentação: dupla com phantom power ou bateria -Tela de proteção grande para evitar o ruído do vento -Base e cabos para ligação de mesa - Conexão: XLR macho - Bateria 1,5 V alcalina AA incluída -Peso: 1 kg	UND	3	R\$ 203,00	TSI	R\$ 609,00
72	Monitor de LCD 18"	UND	6	R\$ 450,00	AOC	R\$ 2.700,00
74	Mouse óptico - Tecnologia óptica; Resolução de, no mínimo, 1000 dpi; Botão de rolagem; Cor: Preto; com 3 botões, Conector USB, com garantia mínima de 12 meses.	UND	6	R\$ 24,00	Maxprint	R\$ 144,00
75	Mouse ótico USB	UND	30	R\$ 24,00	Maxprint	R\$ 720,00
77	Nobreak 600 VA	UND	5	R\$ 490,00	Emermax	R\$ 2.450,00
81	Pen driver 16 GB - Capacidade de armazenamento 16 GB; Velocidade de Transferência de Dados 131 MB/s; Conexões USB 2.0; Sistemas Operacionais	UND	10	R\$ 41,00	Maxprint	R\$ 410,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

	Windows, Linux, MAC; Composição/Material Plástico. com garantia mínima de 3 meses.					
82	Pen driver 32 GB - Capacidade de armazenamento 32 GB; Velocidade de Transferência de Dados 131 MB/s; Conexões USB 2.0; Sistemas Operacionais Windows, Linux, MAC; Composição/Material Plástico. com garantia mínima de 3 meses.	UND	10	R\$ 79,00	Maxprint	R\$ 790,00
83	Pen driver 64 GB - Capacidade de armazenamento 62 GB; Velocidade de Transferência de Dados 131 MB/s; Conexões USB 2.0; Sistemas Operacionais Windows, Linux, MAC; Composição/Material Plástico. Com garantia mínima de 3 meses.	UND	5	R\$ 134,00	Maxprint	R\$ 670,00
84	Pen driver 8 GB - Capacidade de armazenamento 8 GB; Velocidade de Transferência de Dados 131 MB/s; Conexões USB 2.0; Sistemas Operacionais Windows, Linux, MAC; Composição/Material Plástico. com garantia mínima de 3 meses.	UND	10	R\$ 38,00	Maxprint	R\$ 380,00
85	Pendrive 16 GB	UND	5	R\$ 41,00	Maxprint	R\$ 205,00
86	Pendrive 8 GB	UND	5	R\$ 38,00	Maxprint	R\$ 190,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30**

89	Pilha alcalina - 1,5V tipo AA, validade mínima de 24 meses.	UND	100	R\$ 10,90	Elgin	R\$ 1.090,00
90	Pilha alcalina - 1,5V tipo AAA, validade mínima de 24 meses.	UND	100	R\$ 7,30	Elgin	R\$ 730,00
91	Placa de áudio offboard - Placa De Vídeo Pci Express	UND	10	R\$ 123,00	CMI	R\$ 1.230,00
92	Placa de rede 10 /100/1000	UND	20	R\$ 69,00	Maxprint	R\$ 1.380,00
93	Placa de rede offboard - Especificações: Placa De Vídeo Pci Express, Padrões e Protocolos: IEE 802.3, 802.3u, 802.3x, CSMA/CD, TCP/IP, PCI Revision 2.1/2.2, Interface: PCI de 32 Bits, 1x Porta RJ45 de 10/100 Mbps, Indicador LED: Link, Atividade, Controle de Fluxo: IEEE 802.3x (Full-Duplex), Certificação: CE, FCC e RoHS, Temperatura de Operação: 0 °C~ 40 °C(32 °F~ 104 °F), Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 70 °C(-40 °F~ 158 °F), Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação, Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação, Versão: 1.3; Taxa de Dados: 10/100Mbps em modo Half-Duplex, 20/200 Mbps em moo Full-Duplex; Requisitos do Sistema: Win 98SE/Me/NT/2000/XP/Vi	UND	10	R\$ 87,00	Maxprint	R\$ 870,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30**

	sta/7, Linux/Novell Netware; Conteúdo da embalagem: Adaptador de Rede, CD de Recursos, Guia de instalação rápida, Garantia mínima de 12 meses de garantia.					
94	Placa de vídeo offboard - Placa De Vídeo Pci Express	UND	10	R\$ 273,00	NVIDIA	R\$ 2.730,00
95	Placa Mãe DDR3	UND	8	R\$ 500,00	PCWARE	R\$ 4.000,00
99	Refil Pó Toner - Compatível com a impressora Multifuncional Brother DCP 5652 DN - 1 kgs, Rendimento médio de 13.600 impressões.	UND	20	R\$ 140,00	Valejet	R\$ 2.800,00
103	Roteador - Roteador 750Mbps; com no mínimo 4 Portas e 2 Antenas	UND	5	R\$ 245,00	Tplink	R\$ 1.225,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

104	Scanner de mesa - Tipo Folha solta, Resolução mínima de Digitalização 600 ppp; suporte no mínimo de 1000 páginas por dia, Profundidade de Bits de 48 bits; Níveis da Escala de Cinza 256; possua a Detecção de Multi-Alimentação ultrassônico; Velocidade de A4, digitalização colorida em 3 segundos; Tipo de Mídia Suportada: Papel (comum, inkjet), envelopes, etiquetas, cheques cartões de visita, de plástico para identificação; Formatos dos Arquivos Digitalizados: PDF pesquisável, PDF somente imagem, PDF/A, JPGE, TIF única página, TIF multiplatina, DOCX, RTF, TXT, BMP; Funções Avançadas do Scanner: Digitalização frente e verso; detecção de alimentação dupla ultrassônica, detecção automática de cor, detecção de tamanho de página, corte, distorção, rotação, remoção de página em branco, recursos para digitalização para Sharepoint e digitalizar para nuvem dentre muitos outros destinos de digitalização; Painel de Controle com botões digitalizar, liga/desliga, cancelar; Capacidade mínima do Alimentador Automático de Documentos (ADF) 50 folhas; Velocidade do ADF Até 20 ppm / 40 ipm;	UND	2	R\$ 2.610,00	HP	R\$ 5.220,00
-----	--	-----	---	-----------------	----	-----------------



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30**

	Tamanho da Digitalização (ADF) Máximo: 215,9x864mm e Mínimo: 51x74mm; Compatibilidade com Microsoft® Windows 7, Windows Vista®, Windows XP Professional x64 ou Windows XP SP1 ou superior; conexão USB; Alimentação: Bivolt (110/220V). (incluso cabo usb, fonte de alimentação, software de instalação e manual), com garantia mínima de 12 meses.					
106	Switch 8 portas 10/100	UND	5	R\$ 178,00	Maxprint	R\$ 890,00
110	Toner - Carregado e compatível com a impressora Brother Dcp-8157dn	UND	30	R\$ 104,00	Maxprint	R\$ 3.120,00
115	Toner para impressora Multifuncional Brother DCP 8157 DNC	UND	30	R\$ 119,00	Maxprint	R\$ 3.570,00
116	Toner original - Carregado e compatível com a impressora Samsung SCX 4521 F	UND	45	R\$ 175,00	Samsung	R\$ 7.875,00
119	Toner original - Carregado e compatível com a impressora Samsung SCX-4521F	UND	40	R\$ 170,00	Samsung	R\$ 6.800,00
120	Toner original - Carregado e Compatível com a impressora XPRESS M 2070	UND	10	R\$ 162,00	Samsung	R\$ 1.620,00
<b>Total Licitado</b>						<b>R\$ 106.290,70</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

---

#### **4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

##### **2424 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (FUS);

33.90.30.00 – Material de Consumo

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

10.301.0003.2.031 – Manutenção do Programa Atenção Básica – PAB-FIXO-PMAQ

33.90.30.00 – Material de Consumo

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

10.301.0003.2.034 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - DIVISA

33.90.30.00 – Material de Consumo

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

10.301.003.2.035 – Manutenção do Programa Saúde da Família (ESF)

33.90.30.00 – Material de Consumo

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

10.302.0003.2.038 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - DMAC

33.90.30.00 – Material de Consumo

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

10.301.0003.2.037 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS.

33.90.30.00 – Material de Consumo

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

#### **5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado no prazo de **30 (trinta)** dias, contatos a partir do recebimento da nota fiscal, na sede da **SEMSA**, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente, através de conta bancária do fornecedor.

5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30**

---

**5.6.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**5.7.** Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

**5.8.** Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

**5.9.** A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMSA, a seu critério, até a regularização do assunto.

**5.10.** A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

**5.11.** A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

**5.12.** O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

**5.13.** O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

**5.14.** A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

**5.15.** O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

## **6 - DA ALTERAÇÃO**

**6.1.** O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

**6.2.** O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.1.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30**

---

**7.1.2.** Entregar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas na tabela mencionada no item 3 deste contrato.

**7.1.3.** Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMSA**, de forma a adequá-lo às exigências dispostas neste instrumento.

**7.1.4.** Efetuar a entrega do objeto desta licitação e emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMSA**, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, apresentando-o(s) à **SEMSA**, bem como discriminar na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

**7.1.5.** Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **SEMSA** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do fornecimento, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**7.2.** É de responsabilidade da contratada entregar os **materiais, equipamentos e insumos de informática** no endereço mencionado no item 7.6 deste contrato.

**7.3.** A contratada deverá entregar o objeto deste contrato no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**7.4.** Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **05 (cinco)** dias corridos, após a vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos deste Contrato.

**7.5** - A empresa contratada deverá garantir a disponibilidade de estoque do objeto desta licitação, bem como, a entregar da totalidade dos materiais e equipamentos de informática solicitados nas ordens de fornecimento, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

**7.6.** A contratada deverá entregar o **objeto desta licitação**, de segunda a sexta feira, exceto nos feriados Federais, Estaduais e Municipais, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no seguinte endereço e horário:

**a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.**

End.: Rua José do Patrocínio, nº 158, Bairro de Fátima, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000

Horário: 07:30h às 13:30h.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30**

---

**7.7.** Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento dos materiais e equipamentos de informática sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos materiais e equipamentos de informática.

**7.8.** A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 10 (dez) meses contar da data de entrega, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

**7.9.** A empresa contratada deverá entregar os materiais com prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contar da data de entrega.

**7.10.** Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até **24 (vinte e quatro)** horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pela contratante que tomará as providências necessárias para a adequação do fornecimento;

**7.11.** A contratada será responsável por todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

**7.12.** Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;

**7.13.** Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;

**7.14.** Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

**7.15.** Indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios em decorrência do fornecimento, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30**

---

**7.16.** A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de materiais empregados.

**7.17.** A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da SEMSA, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais e equipamentos de informática, sempre que houver necessidade.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;

**8.2.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;

**8.3.** Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.

**8.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

**8.5.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;

**8.6.** Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste edital a serem recebidos;

**8.7.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**8.8** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;

**8.9.** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

## **9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS**

**9.1.** A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30**

**9.2.** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

**10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:**

**10.1.** A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo(a) gestor(a) da **SEMSA** e por servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA.
- d) emitir pareceres em todos os atos do CONTRATANTE relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do fornecimento.

**10.2.** É vedado ao CONTRATANTE e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

**10.3.** A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**10.4.** A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**10.5.** Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores, conforme **Portaria nº 064/2018-SEMSA** de 29 de outubro de 2018:

- a) Fiscais responsáveis pelos recebimentos e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: **PABLO HENRIQUE FLORENZANO VIANA**, portador do CPF nº 942.759.392-04 e RG nº 5858550 -PC/PA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, de Matrícula Funcional nº 023966-6 e **ELISABETH DE AZEVEDO GOMES**, portadora do CPF nº 909.729.022-87 e RG nº 5002336-PC/PA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, de Matrícula Funcional nº 023232-7.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30**

---

**10.6.** Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10.7.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.8.** Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10.9.** Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências.

## **11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

**11.1.** O local, prazo e condições de entrega dos materiais e equipamentos de informática serão os mesmos previstos no item 7 deste contrato.

**11.2.** A contratada deverá entregar os materiais e equipamentos de informática no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.

**11.3.** Após a entrega dos materiais e equipamentos de informática pelo(s) fornecedor(s) a **PMO/SEMSA**, disporá de um período de até 05(cinco) dias para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO por intermédio da **SEMSA**, emitirá o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

## **12 - DA RESCISÃO**

**12.1.** Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

### **13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO**

**13.1.** Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

### **14 - DAS SANÇÕES:**

**14.1.** Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

**14.2.** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

**14.3.** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

### **15 - DA LICITAÇÃO**

**15.1.** Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº **024/2019/PMO/SEMSA**.

### **16 - DA VIGÊNCIA**

**16.1.** A vigência do presente contrato e o início do fornecimento dos materiais e equipamentos de informática serão de **27/03/2019 à 31/12/2019**.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

---

**17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

**17.1.** A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

**18 - DO FORO**

**18.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

**18.2.** E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 27 de março de 2019.

**NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº: 540/2018  
CONTRATANTE

**Antônio Neto dos Santos - CPF: 324.405.372-68**  
**A.NETO DOS SANTOS – EPP**  
**CNPJ nº 03.075.858/0001-03**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_